



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/90 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO,
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele pro- mulga o seguinte Decreto.

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 65.285,67 (sessenta e cinco mil du- zentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centa- vos) à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Mari- nho, à partir de 1º de julho de 1990.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente à 50% (cinquenta por cento) à remunera- ção estabelecida no artigo 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de represen- tação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabele- cida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de Substituição o Vice-Prefeito percebe- rá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua' promulgação produzindo seus efeitos à partir de 1º de julho de 1990, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JULHO/27/1990.



Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VALTER NEUWALDE CASTELLI
Dir. Geral Expediente.